



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3.718/14
DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos pela Portaria nº 610/2014.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02/90, e o que consta do Ofício nº 003/2014 – Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais, datado de 16 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o término do prazo estipulado pela Portaria nº 610/14, de 06 de fevereiro de 2014, prorrogado pela Portaria nº 3.450/14, de 10 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o atendimento dos prazos pré-estabelecidos pela Comissão de Inventário no que diz respeito ao prazo de conclusão dos laudos, estabelecidos pela Portaria nº 3.543/14;

CONSIDERANDO o recebimento de relação de bens móveis com 5550 itens e 344 páginas, referente aos bens localizados na Coordenação de Manutenção e Suporte, para ser feito o levantamento físico e inclusão no relatório de Inventário,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos pela Portaria nº 610/2014, que institui Comissão responsável por realizar avaliação dos bens inventariados no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, suscetíveis de baixa do acervo patrimonial ou desprovidos de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

documentos comprobatórios dos seus respectivos valores de aquisição, para o dia **31 de outubro de 2014**.

Art. 2º. Conceder, aos membros da comissão, um adicional de trabalho técnico, mensal, correspondente a 20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2014, revogada a **Portaria nº 3.450/2014**, de 10 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**